



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº. 12/2013 DE 17 DE MAIO DE 2.013

"Dispõe sobre inclusão de obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas na Rua Antonio Monteiro da Silva no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2013".

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas na Rua Antonio Monteiro da Silva, no valor de R\$ 168.223,87 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, as obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas na Rua Antonio Monteiro da Silva, no valor de R\$ 168.223,87 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 168.223,87 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), destinado as obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas na Rua Antonio Monteiro da Silva, conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0207	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.1.027000	Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas na Rua Antonio Monteiro da Silva
4.0.00.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 8.223,87
Fonte 01	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Valor

R\$ 160.000,00

Fonte 02

Transferências e Convênios Estaduais

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64 e R\$ 8.223,87 (Oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 47/12 de 06/11/2012, conforme classificação orçamentária abaixo:

02

Poder Executivo

0299

Reserva de Contingência

99999

Reserva de Contingência

999990999

Reserva de Contingência

999990999.0.999000

Reserva de Contingência

9.9.99.99

Reserva de Contingência

Valor

R\$ 8.223,87

Fonte 01

Tesouro

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 17 de Maio de 2.013.



Deretlio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar a esse Egrégio Legislativo o Projeto de Lei nº 12/2013, que *"dispõe sobre inclusão de obras Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2013"*.

Trata-se de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional, objetivando a Pavimentação e recapeamento asfáltico, bem como execução de guias e sarjetas em trecho da Rua Antônio Monteiro da Silva. O trecho em questão inicia-se após a Indústria de Laticínios Lutécia, altura do Conjunto Habitacional "Nova Lutécia", e termina no entroncamento com a estrada vicinal LTC-040 (Vicinal que liga a cidade aos bairros rurais da água da garrafa e limeirinha).

Destarte, se faz necessário a inserção de tal pleito no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e orçamento/2013 para proceder a abertura de processo licitatório.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei em caráter de urgência.

Agradecendo as atenções de Vossas Excelências apresentamos sinceros protestos de consideração e estima.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 17 de Maio de 2.013.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal